



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

### QUADRAGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO 48ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 48:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **233.761.984 milhões de doses distribuídas**:

- 79.348.728 Sinovac/Butantan
- 99.802.210 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 49.825.656 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 131.354.713 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

#### OBJETO

Aproximadamente 234 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

#### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

#### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 1.105.590 (D1) Pfizer/Biontech
- 1.561.998 (D2) Pfizer/Biontech

Total: **2.667.588 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

#### Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

#### Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

**Tabela 1. População que falta vacinar por UF**

UF	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	24.958	4,29%	92.724	15,94%
AM	12.592	0,45%	739.861	26,72%
AP	25.586	4,49%	220.106	38,59%
PA	418.982	7,02%	2.025.455	33,92%
RO	102.446	7,90%	529.436	40,84%
RR	37.011	8,59%	119.851	27,81%
TO	87.107	7,74%	427.755	38,02%
AL	180.406	7,59%	823.628	34,64%
BA	731.072	6,62%	3.422.742	30,99%
CE	462.412	6,81%	2.459.954	36,24%
MA	323.113	6,63%	1.457.246	29,90%
PB	202.418	6,78%	857.988	28,75%
PE	483.155	6,87%	2.379.179	33,82%
PI	171.104	7,18%	799.316	33,54%
RN	177.620	6,75%	865.023	32,86%
SE	100.739	5,96%	646.114	38,26%
ES	249.576	8,19%	1.098.863	36,06%
MG	1.166.269	7,10%	5.541.041	33,74%
RJ	871.054	6,49%	4.370.736	32,57%
SP	2.360.252	6,66%	11.518.890	32,53%
PR	522.383	5,98%	3.039.447	34,79%
RS	527.378	5,92%	2.595.661	29,16%
SC	319.249	5,72%	1.965.385	35,23%
DF	156.047	6,75%	1.046.907	45,31%
GO	365.041	6,92%	1.949.313	36,94%
MS	184.530	9,02%	728.185	35,59%
MT	157.387	6,19%	1.026.822	40,37%
<b>Total</b>	<b>10.419.886</b>	<b>6,58%</b>	<b>52.747.628</b>	<b>33,33%</b>

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

#### Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpn-deidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn-deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

### ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

#### **Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**

##### **ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

##### **PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

##### **IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.**

#### **FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

#### **CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da**

**população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

**ANEXO 1: 48ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY**

<b>PAUTA 48 - PFIZER - DOSE 1</b>					
<b>REGIÃO</b>	<b>UF</b>	<b>Caixas</b>	<b>Pessoas a serem vacinadas - D1</b>	<b>Reserva técnica (10%)</b>	<b>Total de doses a serem entregues pauta 48 - D1</b>
<b>NORTE</b>	AC	2	2.106	234	2.340
	AM	1	1.053	117	1.170
	AP	2	2.106	234	2.340
	PA	38	40.014	4.446	44.460
	RO	9	9.477	1.053	10.530
	RR	3	3.159	351	3.510
	TO	8	8.424	936	9.360
		<b>63</b>	<b>66.339</b>	<b>7.371</b>	<b>73.710</b>
<b>NORDESTE</b>	AL	16	16.848	1.872	18.720
	BA	66	69.498	7.722	77.220
	CE	42	44.226	4.914	49.140
	MA	29	30.537	3.393	33.930
	PB	19	20.007	2.223	22.230
	PE	44	46.332	5.148	51.480
	PI	16	16.848	1.872	18.720
	RN	16	16.848	1.872	18.720
	SE	9	9.477	1.053	10.530
		<b>257</b>	<b>270.621</b>	<b>30.069</b>	<b>300.690</b>
<b>SUDESTE</b>	ES	23	24.219	2.691	26.910
	MG	107	112.617	12.513	125.130
	RJ	79	83.187	9.243	92.430
	SP	214	225.342	25.038	250.380
			<b>423</b>	<b>445.365</b>	<b>49.485</b>
<b>SUL</b>	PR	47	49.491	5.499	54.990
	RS	48	50.544	5.616	56.160
	SC	29	30.537	3.393	33.930
			<b>124</b>	<b>130.572</b>	<b>14.508</b>
<b>CENTRO-OESTE</b>	DF	14	14.742	1.638	16.380
	GO	33	34.749	3.861	38.610
	MS	17	17.901	1.989	19.890
	MT	14	14.742	1.638	16.380
			<b>78</b>	<b>82.134</b>	<b>9.126</b>
		<b>945</b>	<b>995.031</b>	<b>110.559</b>	<b>1.105.590</b>

PAUTA 48 - PFIZER - DOSE 2 - REF: Pauta 28 (100%)						
REGIÃO	UF	Pauta 28 Dose 1 Pop Alvo	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues Ref: Pauta 28 (53%)
NORTE	AC	16.067	8	8.424	936	9.360
	AM	50.323	22	23.166	2.574	25.740
	AP	11.728	5	5.265	585	5.850
	PA	93.965	42	44.226	4.914	49.140
	RO	33.685	15	15.795	1.755	17.550
	RR	12.703	6	6.318	702	7.020
	TO	17.975	8	8.424	936	9.360
		<b>236.446</b>	<b>106</b>	<b>111.618</b>	<b>12.402</b>	<b>124.020</b>
NORDESTE	AL	34.804	15	15.795	1.755	17.550
	BA	128.997	59	62.127	6.903	69.030
	CE	106.484	47	49.491	5.499	54.990
	MA	73.237	33	34.749	3.861	38.610
	PB	45.374	20	21.060	2.340	23.400
	PE	126.562	56	58.968	6.552	65.520
	PI	26.560	12	12.636	1.404	14.040
	RN	41.214	18	18.954	2.106	21.060
	SE	26.471	12	12.636	1.404	14.040
	<b>609.703</b>	<b>272</b>	<b>286.416</b>	<b>31.824</b>	<b>318.240</b>	
SUDESTE	ES	70.587	31	32.643	3.627	36.270
	MG	299.497	133	140.049	15.561	155.610
	RJ	244.787	109	114.777	12.753	127.530
	SP	784.764	347	365.391	40.599	405.990
		<b>1.399.635</b>	<b>620</b>	<b>652.860</b>	<b>72.540</b>	<b>725.400</b>
SUL	PR	195.386	87	91.654	10.184	101.838
	RS	178.725	80	84.240	9.360	93.600
	SC	116.447	51	53.703	5.967	59.670
		<b>490.558</b>	<b>218</b>	<b>229.597</b>	<b>25.511</b>	<b>255.108</b>
CENTRO-OESTE	DF	47.227	23	24.219	2.691	26.910
	GO	102.726	45	47.385	5.265	52.650
	MS	50.382	22	23.166	2.574	25.740
	MT	67.049	29	30.537	3.393	33.930
		<b>267.384</b>	<b>119</b>	<b>125.307</b>	<b>13.923</b>	<b>139.230</b>
	<b>3.003.726</b>	<b>1.335</b>	<b>1.405.798</b>	<b>156.200</b>	<b>1.561.998</b>	

## ANEXO 2: PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGA E DILUENTE

UF	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 23G X 1	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO LUER LOCK OU SLIP COM AGULHA 23GX1 (25X0,6MM)	SERINGAS COM AGULHA 3ML - 22Gx1	DILUENTE
AC	8.900	126.700	50.900	0
AM	42.000	596.100	239.300	232.485
AP	8.600	122.100	49.000	0
PA	86.700	1.231.200	494.300	480.185
RO	17.900	254.500	102.200	99.260
RR	400	6.000	2.400	0
TO	15.900	225.300	90.400	87.865
	<b>180.400</b>	<b>2.561.900</b>	<b>1.028.500</b>	<b>899.795</b>
AL	33.400	474.800	190.600	185.180
BA	148.900	2.115.300	849.200	824.955
CE	91.600	1.301.600	522.500	507.610
MA	71.000	1.007.900	404.600	393.100
PB	40.300	572.300	229.700	223.180
PE	95.900	1.362.400	546.900	531.340
PI	32.700	464.900	186.600	181.310
RN	35.200	500.700	201.000	195.270
SE	23.100	328.500	131.900	128.120
	<b>572.100</b>	<b>8.128.400</b>	<b>3.263.000</b>	<b>3.170.065</b>
ES	40.500	575.800	231.100	224.550
MG	212.300	3.016.600	1.211.000	1.176.470
RJ	173.200	2.460.300	987.700	959.525
SP	461.600	6.557.900	2.632.600	2.557.595
	<b>887.600</b>	<b>12.610.600</b>	<b>5.062.400</b>	<b>4.918.140</b>
PR	114.900	1.631.600	655.000	636.330
RS	113.900	1.618.300	649.700	631.145
SC	72.300	1.027.500	412.500	400.720
	<b>301.100</b>	<b>4.277.400</b>	<b>1.717.200</b>	<b>1.668.195</b>
DF	30.500	432.800	173.800	0
GO	70.900	1.007.800	404.600	393.040
MS	28.000	398.000	159.800	155.225
MT	35.200	499.600	200.500	194.830
	<b>164.600</b>	<b>2.338.200</b>	<b>938.700</b>	<b>743.095</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.105.800</b>	<b>29.916.500</b>	<b>12.009.800</b>	<b>11.399.290</b>

## ANEXO 3: 48ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	UF	Total Pauta 48
NORTE	AC	11.700
	AM	26.910
	AP	8.190
	PA	93.600
	RO	28.080
	RR	10.530
	TO	18.720
	<b>197.730</b>	
NORDESTE	AL	36.270
	BA	146.250
	CE	104.130
	MA	72.540
	PB	45.630
	PE	117.000
	PI	32.760
	RN	39.780
	SE	24.570
	<b>618.930</b>	
SUDESTE	ES	63.180
	MG	280.740
	RJ	219.960
	SP	656.370
	<b>1.220.250</b>	
SUL	PR	156.828
	RS	149.760
	SC	93.600
		<b>400.188</b>
CENTRO-OESTE	DF	43.290
	GO	91.260
	MS	45.630
	MT	50.310
		<b>230.490</b>
<b>Total</b>		<b>2.667.588</b>

ROSANA LEITE MELO



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 03/09/2021, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022591396** e o código CRC **0FC39124**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022591396

Gabinete - GAB/SECOVID  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br